



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

7 Adt Proc 0134 Cred

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0134/2014 INEXIGIBILIDADE Nº 0007/2014

"EDITAL DE CREDENCIAMENTO UNIVERSAL"

Pelo presente Termo Aditivo, O Município de Xanxerê, estado de Santa Catarina, **através do Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê**, torna público que fica aditado o Edital acima, conforme abaixo relacionado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo de Licitação nº 0134/2014 - Inexigibilidade nº 0007/2014 e pelo Art. 65, Inciso I, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Edital tem por objeto o **Credenciamento de Prestadores Serviços de Saúde, para realização de consultas e procedimentos**, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Xanxerê, de acordo com o item 02 do presente.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica acrescido no Item 7 do Edital, **Da Documentação Necessária ao Credenciamento para as especialidades de Neurologia Clínica, Endocrinologia Clínica, Reumatologia Clínica e Hematologia Clínica, o Título de especialista (RQE) ou atuando nestas áreas, com cursos de especialização.**

CLÁUSULA QUARTA - Fica Alterado no Item 2.5 do Edital - Das Cirurgias Pediátricas - o valor dos Procedimentos de Cirurgia pela mesma via de Acesso, passando a ser:

- 1º Procedimento 100% (cem por cento) do valor previsto no Edital;
- 2º Procedimento 70% (setenta por cento) do valor do primeiro procedimento;
- Três ou mais procedimentos, pela mesma via de acesso, 50% (cinquenta por cento) do valor do primeiro procedimento.

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Edital originário e Aditivos.

Xanxerê-SC, 29 de Julho de 2015.

Ademir José Gasparini
Prefeito Municipal